



LEI N° 2.366 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Órgão.....: 08SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 003 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função.....: 08ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0025GESTÃO DO FMDCA
Projeto/Atividade: 2122CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSIST. SEM FINIS LUCRATIVOS - FMDCA

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500	200.000,00

§1º. O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§2º. A abertura do crédito previsto neste artigo se dará por meio de Decreto.

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.296 de 21 de novembro de

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
Primavera
do Leste

2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de setembro de 2025.


SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.